



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Concurso de Servidores

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE	
Setor: Comissão de Concurso de Servidores	
Responsável pela Demanda: Luciana Gomes Ferreira de Andrade	
Telefone: 27 3194-4792 / 27 99504-1585	Matrícula: 1348
E-mail: ccse@mpes.mp.br	
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo Contratação: ☒ - 01 Serviços ☐ - 02 Compras ☐ - 03 Serviços e compras ☐ - 04 Obras e serviços de engenharia ☐ - 05 Alienação de Bens	
Descrição sucinta da solicitação: Planejamento, organização e realização, inclusive com formulação de provas e operacionalização logística, de concurso público para provimento de cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo da carreira de servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.	
Necessidade da contratação: O inciso II do art. 37 da Constituição da República do Brasil estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei. O último concurso realizado no âmbito do MPES para provimento dos cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo foi homologado pela Portaria nº 1.538, de 24 de março de 2014, tendo sido a sua vigência prorrogada por dois anos, cujo prazo se encerrou em março de 2018. Dado o período decorrido desde a data citada, o surgimento de novas demandas, a frequente solicitação por mão de obra especializada pelas unidades e os desafios impostos à instituição nos últimos anos, é possível perceber a deficiência no quadro de pessoal, que culminou com a criação de novos cargos/funções, por meio da Lei nº 11.849, de 27 de junho de 2023. A realização de concurso público, portanto, é necessária para provimento de, pelo menos, parte dos cargos vagos existentes no órgão, a fim de possibilitar que o MPES desenvolva	

suas atividades com excelência e alcance sua missão institucional, observadas as limitações orçamentárias e financeiras, bem como o teto de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Importante destacar que a organização do certame envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, exigindo o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas judiciais.

Considerando, diante do exposto, que o MPES não possui condições técnicas de promover o concurso por seus próprios meios, especialmente pela falta de expertise, propõe-se a presente contratação.

Resultados Pretendidos:

O trabalho foi idealizado sob a ótica do Planejamento Estratégico do MPES 2015-2025, enquadrando-se na perspectiva de “pessoas, estrutura e recursos” e no objetivo “prover quadro funcional preparado de acordo com as competências necessárias à atividade institucional”.

Pretende-se que a empresa contratada coordene e realize todas as etapas relativas ao certame, do planejamento de cada fase até a homologação do resultado final, garantindo a eficiência e eficácia na execução, tendo a celeridade e a economicidade como norteadores e assegurando a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à administração pública.

Dessa forma, espera-se viabilizar com a contratação:

- o preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo existentes no MPES, de nível médio e superior, durante o prazo de validade do concurso;
- a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a ocorrer ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.

Quantidades:

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega ou execução:

O prazo da execução dos serviços será estabelecido em cronograma a ser definido juntamente com a contratada.

Local de entrega ou execução:

As atividades relacionadas às etapas iniciais, como planejamento, elaboração de edital e processamento de inscrições, bem como atendimento às dúvidas dos candidatos e suporte jurídico, poderão ser realizadas de forma remota da sede da contratada ou dos locais em que seus colaboradores estiverem autorizados a laborar.

A aplicação das provas e as avaliações pela equipe multidisciplinar serão realizadas na cidade de Vitória, ES. Todavia, caso o número de candidatos inscritos exceda o quantitativo dos locais de prova disponíveis no município de Vitória ou em havendo interesse por parte do MPES, poderão ser utilizados locais da região metropolitana, os

quais, entretanto, deverão ser previamente submetidos à análise e aprovação da contratante.

Outras Informações:

-

Certificamos que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa do presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Presidente da Comissão**, em 03/02/2024, às 22:00, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1460654** e o código CRC **EBE6E00C**.